Câmara Municipal de Varginha

RESOLUÇÃO Nº 3/2016

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA COM O OBJETIVO DE CRIAR O NÚCLEO INICIAL DA ORQUESTRA, CORAL E BANDA JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Varginha autorizada a celebrar convênio com a entidade "Comunidade Sagrado Coração Eucarístico de Jesus (Adorai)", com o objetivo de criação do núcleo inicial da "Orquestra, Banda e Coral Jovem da Câmara Municipal de Varginha".

Parágrafo único. O presente convênio é destinado a formação de oficinas de instrumentos de orquestra, banda e coral para jovens da rede de ensino, agregando ações sócio culturais de educação musical e formação artística.

Art. 2º. As obrigações das partes convenentes e bem como objetivos gerais e específicos deverão constar expressamente no termo de convênio a ser celebrado dentro das normas legais, que será sem qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal de Varginha.

Art. 3°. A Câmara Municipal poderá ainda, dentro dos objetivos previstos no artigo 1° desta Resolução, firmar convênios com outras entidades e pessoas, desde que observadas as normas legais.

Art. 4°. Eventuais despesas oriundas da celebração do presente convênio correrão à conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Varginha.

Câmara Municipal de Varginha

Art. 5°. A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 30 de março de 2016; 133° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
Presidente

PASTOR FAUSTO DA SILVA FRANÇA
Vice-Presidente

CARLOS COSTA
Secretário